



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 alterações Estaduais (decretos Estaduais nº 1414 de 19/03/2020, decreto: 1415 de 22/03/2020 e Municipal (decreto nº 129 de 23/03/2020) com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação emergencial, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, do Parecer da Advocacia Geral do Município de Vitória do Jari, bem como Termo de Dispensa exarado pela Comissão Especial de Licitação, a Dispensa Licitação nº 004/2020-CELCOSO-SEMDAS-FMAS-PMVJ, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2020-DA-SEMDAS-FMAS/PMVJ**, com fundamento no art. art. 24, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para contratação da **PESSOA JURÍDICA R J COSTA EIRELI - CNPJ- nº 14.487.436/0001-61** com Sede no Município de Macapá AP na Rua Manoel Eudoxio Pereira Nº 1908-A no Bairro: Central, autorizo a Pessoa Jurídica acima, doravante denominada Contratada **contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual-EPI para atender as necessidades da secretaria municipal desenvolvimento e assistência social e fmas do município de vitória do Jarí. Terá vigência de 25/06/2020, 25/07/2020** podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

PESSOA JURÍDICA: empresa foi contratada pelo valor de R\$ R\$ 18.300,00(Dezoito Mil e Trezentos Reais) Opino pela contratação da Empresa Para **Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual-EPI para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social-SEMDAS-FMAS/PMVJ.**

Vitória do Jari - AP, 25 de junho de 2020.

ANTONIO AROLDO DE OLIVEIRA COUTINHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social-SEMDAS-FMAS
Decreto nº 178/2020- GAB/PMVJ